

**ATA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2020**

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2020, às 14:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro, o Pregoeiro Suplente e a Equipe de Apoio, nomeados pela Resolução nº 286/20, Processo Nº: 19629/20, para a continuação da sessão pública presencial referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER PACIENTE DE MANDADO JUDICIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme descrito no Anexo I integrante deste Edital.

DA CONTINUIDADE/DA HABILITAÇÃO: Dando continuidade ao Certame, o Pregoeiro resolve **inabilitar** a empresa JC Assistência & Monitoramento Domiciliar em Saúde Ltda, por não apresentar dentro do prazo concedido, o item **6.3.1** - Comprovação de Licenciamento expedida pelo órgão sanitário do domicílio da empresa (Estadual e Municipal), que estava com data vencida. Conforme documentos enviados pela empresa e pela Vigilância Sanitária de São Bernardo do Campo, o pedido encontra – se em análise e passará ainda por avaliação in loco e caso consiga cumprir com todos os requisitos o Órgão emitirá a Licença Sanitária, conforme documentos em anexo das fls. 349 às 356.

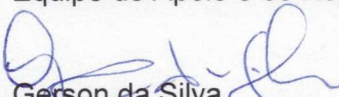
O Pregoeiro abriu o envelope “B” da empresa classificada em segundo lugar CHC SAÚDE LTDA, o qual foi devidamente recebido e conferido pelo Pregoeiro, pelo Pregoeiro Suplente e Equipe de Apoio. A referida empresa foi inabilitada por descumprir os itens do edital **b.2.1** - No caso da Fazenda Estadual do Rio de Janeiro a certidão deverá ser conjunta PGE/SER nº 033 de 24 de novembro de 2004 e **b.3** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de todos os Tributos.

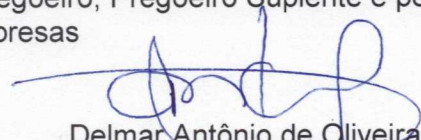
O Pregoeiro abriu o envelope “B” da empresa classificada em terceiro lugar VITALIS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA – EPP, o qual foi devidamente recebido e conferido pelo Pregoeiro, pelo Pregoeiro Suplente e Equipe de Apoio, estando em conformidade com as exigências editalícias, foi declarada classificada.

DO RECURSO: A empresa não manifestou interesse em interpor recurso.

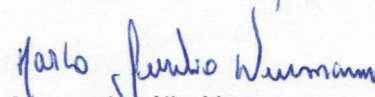
CONSIDERAÇÃO FINAIS: O Pregoeiro fará contato com a empresa Habilitada, na tentativa de negociar o valor final. A sessão foi suspensa e o envelope de habilitação da empresa **FCOTRIM ASSISTÊNCIA MÉDICA E INTERDISCIPLINAR LTDA**, ficará acostado no presente processo conforme prazo no edital.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Pregoeiro Suplente e pelos membros da Equipe de Apoio e os Representantes da empresas



Gerson da Silva
Pregoeiro


Delmar Antônio de Oliveira
Pregoeiro Suplente


Carla Aparecida Cordeiro dos Santos
Equipe de Apoio


Marco Aurélio Neumann
Equipe de Apoio


Renata de Souza Salles Praxedes
Equipe de Apoio


Clóvis da Silva Ramos
FCOTRIM ASSISTÊNCIA
MÉDICA E INTERDISCIPLINAR LTDA